

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SAO PAULO

- LEI Nº 223, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.952 -

-Abre Crédito Suplementar-

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito Cr\$ 12.366,30 (DOZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

1-0-5/8-00-0 - Pessoal Fixo -I-.....	Cr\$ 3.766,50
1-0-5/8-00-0 - Pessoal Fixo -II-.....	3.599,80
9-3-1/8-99-4 - Despesas Diversas.....	5.000,00

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 7.366,30 (sête mil trezentos e sessenta e seis cruzeiros e trinta centavos), a verba 1-0-5/8-00-2 - Material Permanente, do orçamento.-

Artigo 3º - O valor do presente crédito correrá por conta:
Cr\$ 7.366,50 (sête mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) da anulação de que trata o artigo anterior;
Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, 27 de novembro de 1.952.-

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Diretor Administrativo-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 27 de novembro de 1.952.-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Diretor Administrativo-

/L.A./.-